



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 50/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 50/2024, que *“Estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ubá para o exercício de 2025.”*

Altere-se o quadro da área de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Social, presentes nos anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000:

Dotação a ser acrescentada:

Órgão.....: 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Obras

Departamento.....: 02.08.04 Divisão de Engenharia e Obras Públicas

15.451.0009.1.052.000 execução de obras e serviços de infraestrutura urbana

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Ficha: 2909

Fonte: 1500

Valor: R\$ 350.000,00

Objeto do Gasto: Asfaltamento das ruas do Bairro São Lucas

Dotação a ser acrescentada:

Órgão.....: 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Obras

Departamento.....: 02.08.04 Divisão de Engenharia e Obras Públicas

17.512.0017.1.023.000 construção de obras de drenagem

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Ficha: 2945

Fonte: 1500

Valor: R\$ 250.000,00

Objeto do Gasto: Captação de água na Av. Jesus Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão.....: 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Departamento.....: 02.10.03 divisão de esporte e juventude

27.812.0014.1.003.000 obras de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Ficha: 3735

Fonte: 1500

Valor: R\$ 600.000,00

Objeto do Gasto: Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Santa Edwiges

Dotação a ser anulada parcialmente:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade 02.09 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento

Departamento 02.09.01 - fundo municipal de assistência social

08.122.0001.2.311.000 manutenção das atividades da secretaria de desenvolvimento social

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa 4809

Fonte 1500

Valor: 1,200.000,00

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA